



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), tendo em vista o que dispõe a [Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021](#), e como medida emergencial diante do agravamento da pandemia da Covid-19, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da [Portaria SG/MPF nº 138/2021, de 27 de fevereiro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, o trabalho remoto para todos os membros, servidores, estagiários e colaboradores até o dia 30 de março de 2021.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)